



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1554, de 01 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITOS SUPLEMENTARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 969/2016.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contabilidade deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 413.269,26 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-005 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.201,00
04.122.0052.2-010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.398,59
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	16.930,91
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.218,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.371,33
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.420,94
08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.393,00
10.301.0210.2-028 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.188,37
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.771,15
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
12.361.0403.2-041 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	890,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.912,14
15.451.0052.2-063 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.772,27
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.350,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,56
26.782.0710.2-066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951,00
TOTAL :	413.269,26

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0122.2-055 - Manutenção do PETI	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.393,00
10.301.0210.2-029 - Manutenção do P.S.F	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.959,52
17.452.0501.1-036 - Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	260.916,74
TOTAL:	413.269,26

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard de
publicidade.
Data supra.